DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3436 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, que o Governo do Estado de São Paulo autorizou o retorno as aulas presenciais mediante o decreto nº. 65.061 de 13 de julho de 2020, nas escolas Municipais e Estaduais;

Considerando, que no Município de Guaiçara foram adotadas medidas preventivas de enfrentamento do Covid-19;

Considerando, o Pacto Regional firmado entre os municípios, que realizam o monitoramento da situação epidemiológica do Município de Bauru e da Região da DRS-VI;

Considerando, que o Município não dispõe de leitos de Unidade de Terapia Intensiva, bem como o risco de um novo aumento no número de casos e que até o momento não existe vacina.

DECRETA:

Art. 1º - Permanece suspensa no Município de Guaiçara a retomada das aulas presenciais nas escolas municipais e estaduais, devendo permanecer dessa forma até o final do ano de 2020.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadadas as disposições em contrário.

Guaiçara, 28 de setembro de 2020.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Marcio Henrique de Mendonça

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

Extratos Contratos – Setembro

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÇARA-SP

Contratado: ESTRE SPI AMBIENTAL S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELA CETESB.

Valor: R$ 40.922,70

Data: 01/09/2020

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000017/20
PREGÃO PRESENCIAL n.º 9
Sessão: 1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE FIBRA OPTICA, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP

Na data de 10 de julho de 2020, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
01	02/01/2020	JOSÉ RICARDO SANCHES	Equipe de Apoio	058.473.338-03	12.568.770-9
01	02/01/2020	MARCELO PIERRE BITENCOURTT	Pregoeiro	110.650.428-33	20.304.273
01	02/01/2020	SUELI DE FATIMA FABIANI	Equipe de Apoio	073.210.988-42	17.807.128

CREDENCIAMENTO

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
10875 Sim	ENSITE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA FABIANO DA SILVA	OUTRAS 276.115.688-92	07.729.336/0001-39 27.850.316-0	Não
10943 Sim	L. C. THOMASINI COMUNICACOES LEONARDO CARVALHO THOMASINI	ME 425.067.478-93	13.542.355/0002-35 40.894.917	Sim

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	10943 Código	L. C. THOMASINI COMUNICACOES CNPJ: 13.542.355/0002-35 R YOSHI SATO, 724 ******** - CENTRO, GUAICARA - SP, CEP: 16430-000 Telefone: (18) 3650-0123 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	038.032.504	SINAL DE INTERNET	UN	12	3.550,00	42.600,00
		Total do Proponente				42.600,00

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante: Fabiano da Silva – ENSITE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; tendo o mesmo consignado o seguinte: 1) Número do RG na declaração divergente do documento oficial (CNH); 2) A Empresa deverá apresentar no ato da contratação conformidade do item 2.2 do Memorial Descritivo – Anexo X; 3) Apresentar no ato da contratação de projeto aprovado da permissão de uso de poste dos vinte e quatro pontos. Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista dos interessados junto ao Setor de Licitações. Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viés se a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Setor de Licitações, para retirada pelos interessados, decorridos o prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, os mesmos serão incinerados. Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

(ata resumida)